



CONSELHO
FISCAL



ATA Nº 040/2018 DA 1ª REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAPIVARIPREV – CAPIVARI – SP PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se, às oito horas e trinta minutos, na sede do CAPIVARIPREV-Capivari-SP, situado à Rua Saldanha Marinho, 105 - Centro, o Conselho Fiscal do CAPIVARIPREV, fundamentando no disposto no artigo 129 da Lei Municipal 4692/15, sendo esta a 1ª (primeira) reunião extraordinária deste ano de dois mil e dezoito, e 40ª (quadragésima) reunião seqüencial convocada por deste conselho, estando presente o Sr. Presidente do Conselho, Eduardo Vigorito Drigo, o Sr. Secretário do Conselho, Rogério Ramos Bordenalli e o Sr. Conselheiro, Carlos Alberto Morelli, estando presentes, também, a solicitação do Conselho, o Sr. Presidente do CAPIVARIPREV, Agnaldo Aparecido Tempesta, o Sr. Diretor Financeiro do CAPIVARIPREV, Mário Henrique Martins e o Sr. Contador do CAPIVARIPREV, Rosivaldo Parazzi. Havendo número legal de conselheiros presentes, pautando-se nos artigos 12 e 13 do Regimento Interno do Conselho, Resolução nº 01/2015, e dispositivos da Lei Municipal 4692/2015, o Presidente declarou iniciados os trabalhos para a data regimentalmente convocada, saudou a todos e deu início aos comunicados: O senhor Presidente do Instituto apresentou o Ofício nº 02/2018-cadprev, do Conselho de Administração, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre informar ao Ente Patronal Prefeitura que, caso não haja pagamento de repasses em aberto até a data de 26 de março de 2018, haverá o ingresso como novas ações judiciais; apresentou também o Ofício 080/2018-aat, do Instituto, de 1º de março de 2018, ao Prefeito Municipal de Capivari, que dispõe sobre ações tomadas frente a cobrança dos repasses em aberto e constando o valor de R\$ 4.987.036,68 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) ainda não repassado referente ao exercício de 2017. O senhor Diretor Financeiro do Instituto informou o Memorando Interno nº 01/2018 – gerfín, do Gerente Financeiro, constando que houve sobra do valor destinado ao exercício administrativo de 2017, no montante de R\$ 497.300,49 (quatrocentos e noventa e

Conselho Fiscal

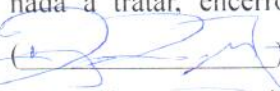
Presidência - (19) 9.8362-6583

Rua Saldanha Marinho, nº 105 - Centro
CEP 13360-000 - Capivari / SP
Telefones: (19) 3492-3578 e 3492-3012



sete mil e trezentos reais e quarenta e nove centavos), o qual foi segregado e destinado à reserva administrativa, a rendimento de fundo de CDI, que integrou e totalizou o valor global de reserva de R\$ 3.156.035,36 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); apresentou também que, para o ano de 2018, haverá o limite com gastos de despesas administrativas ao valor de R\$ 1.776.953,64 (um milhão, setecentos e setenta e seis reais, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), dos quais já foi segregado e transferido para a conta do Capivariprev, c/c nº 38150-1, ag 0206 do Banco Itaú, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), correspondente a 33,77% (trinta e três por cento e setenta e sete centésimos) do limite supracitado, informações já apresentadas ao Conselho de Administração em reunião do dia 12 de março de 2018; acrescentou que houve repasse previdenciário no qual será segredo mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a integrar valor supracitado para uso de despesas administrativas. Informou ainda que houve notificação do Ministério, MPS-CADPREV notificação nº 2018.002318.01, informando erroneamente que haveria limite de investimento excedido, todavia, explicou o Diretor Financeiro, que é incorreta, devido o sistema do Ministério que se encontra desatualizado, frente a este quadro, solicitou um parecer técnico a Consultoria em Investimento 'Crédito e Mercado', a qual respondeu sugerindo retificação do DPIN constando que haja limites superior, dentro da limitação legal, de investimentos que constam: (I) FI Ações Referenciados – 30%, (II) FI de Índices Referenciados em Ações – 20% e (III) FI Imobiliários – 5%. Frente ao Quadro o Presidente do Instituto apresentou o documento de Retificação da Política de Investimento do Capivariprev para o ano de 2018, alterando apenas os dados supracitados de limites de investimento em fundos de renda variável, o Conselho analisou e questionou a alteração. O Diretor Financeiro apresentou documento da Empresa de Consultoria 'Crédito e Mercado' de Retorno e Meta Atuarial acumuladas no ano de 2017, já apresentada na primeira reunião ordinária de 2018, todavia, havia constando o índice de INPC, foi atualizada este novo cálculo para o Índice de 'IPCA + 6%', havendo leve atualização para a meta em 9,04% e Gap para 127,26%. O Senhor Presidente deu início a Pauta do Dia: ASSUNTO: Proposta de Portaria 034/2018, EMENTA: dispõe sobre ratificação da alteração da Política de Investimento para 2018. Em Discussão e Deliberação. DESPACHO: Aprovado por unanimidade, expeça-se a Portaria 034/2018. O Presidente do Conselho deixou em aberto à




palavra para quem quiser fazer uso, e como ninguém quis fazer uso, e não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente sessão, dos quais eu, Rogério Ramos Bordenali () , sob anuência dos presentes, lavrei a presente Ata, cujos pronunciamentos aqui colocados apresentam-se de forma clara, objetiva, fidedigna e sucinta, que, depois de lida e achada conforme em todos os seus termos, será devidamente assinada, aplicando-se retificações, se necessário. Capivari, 19 de março de 2018.


Eduardo Vigorito Drigo
Presidente do Conselho


Agnaldo Aparecido Tempesta
Presidente do CapivariPrev


Rogério Ramos Bordenali
Secretário


Mário Henrique Martins
Diretor Financeiro


Carlos Alberto Morelli
Conselheiro


Rosivaldo Parazzi
Contador